

LEI Nº 622/96 DE 08 DE MAIO DE 1996

ACRESCENTA PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL
PARA O PERIODO DE 1994 A 1997.

ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN, Prefeito
Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

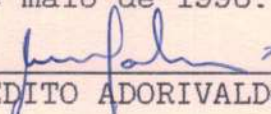
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual
do município, aprovado pela Lei Municipal nº 556/93 de 19
de maio de 1993, abrangendo o período de 1994 a 1997, os
programas, detalhados pelo anexo integrante a esta Lei.

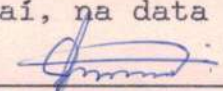
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI,

Em, 08 de maio de 1996.


ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN

Publicada e registrada na Secretaria
Municipal de Taguaí, na data supra.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal

PLANO PLURIANUAL - PERIODO DE 1994 A 1997

PROGRAMAS

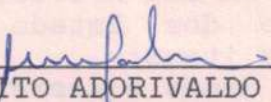
OBJETIVOS

81 - Assistência

Construção do Centro
Comunitário

Amparo e Proteção
ao Menor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI
Em, 08 de maio de 1996.


ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal